SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022***

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0074/2022 **Em, 19 de Dezembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2181, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO

0000005	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	50.000,00
0000009	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	50.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			Total de Suplementações	**100.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 2001 1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

0000001	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			Total de Anulações	**100.000,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7E16-1D41-79CB-5C8D e informe o código 7E16 1D41 79CB 5C8D

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

PODER LEGISLATIVO nº 0079/2022 **Em, 22 de Dezembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2181, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO

0000011	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
			Total de Suplementações	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste PODER LEGISLATIVO Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO

0000006	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
			Total de Anulações	**10.000,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**10.000,00**

Art. 3º - Este PODER LEGISLATIVO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/61CC-F4A3-11E5-8FBA e informe o código 61CC F4A3 11E5 8FBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 13 / 12 / 2022
VISTO

PORTARIA Nº 146/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere o art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1°, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006) e o art. 22, da Lei n° 523/1989 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Cabedelo do Estado da Paraíba), resolve:

Art. 1º Conceder **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** pela conclusão da pós-graduação (Especialização em Direitos Humanos), com o percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o vencimento básico do servidor **FÁBIO DE LIMA PRATA**, portador RG nº 22.044.938-7 - SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 126.994.668-40, ocupante do cargo de Agente Legislativo PL-NB 3.1, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo, matrícula nº 978.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 13 de dezembro de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente